



Retificação Edital 001/2024/PGMEC – Seleção de Bolsista de Mestrado

Esse documento vem retificar o Edital 001/2024/PGMEC.

Onde lia-se:

Art. 3. Condições de elegibilidade.

- a) Será considerado apto à seleção o discente que: (i) não possuir vínculo empregatício; (ii) vem se dedicando (ou se dedicará) em tempo integral ao curso de mestrado; (iii) estiver regularmente matriculado no PGMec; (iv) não apresentar nenhuma reprovação (considerando também vínculos anteriores com o Programa, em casos de reingresso); (v) obtiver média aritmética igual ou superior a 7,50 nas disciplinas cursadas no PGMec.*

Passa-se a ler:

Art. 3. Condições de elegibilidade.

- b) Será considerado apto à seleção o discente que: (i) não possuir vínculo empregatício; (ii) vem se dedicando (ou se dedicará) em tempo integral ao curso de mestrado; (iii) estiver regularmente matriculado no PGMec; (iv) não apresentar nenhuma reprovação (considerando também vínculos anteriores com o Programa, em casos de reingresso); (v) obtiver média aritmética igual ou superior a 7,50 nas disciplinas cursadas no PGMec, (vi) não estar em período de prorrogação do prazo de defesa.*